



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2020-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL NAS UNIDADES HOSPITALARES DA SES/DF.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **02.683.235/0001-50**, denominada CONTRATADA, com sede Rua C-212, nº 561, Qd. 520, Lt. 10 - Jardim América - Goiânia/GO, CEP. 74270-250, Telefone: (62) 3922-7100, e-mail: centrooestego@terra.com.br, neste ato representado por **JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA**, portador do RG nº 3.250.780 SSP/GO e inscrito no CPF nº 633.898.511-00, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 00060-00491769/2019-20, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 077/2020-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **04 de junho de 2021** e término em **03 de junho de 2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 6,76%**, referente ao índice **IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a maio/2020 até abril/2021, com concessão a partir de 19/05/2021.**

2.2.1. Com o reajuste contratual, **o valor mensal** passa de **R\$ 804.354,30** (oitocentos e quatro mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) **para R\$ 858.728,65** (oitocentos e cinquenta e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) e **o valor anual** passa de **R\$ 9.652.251,57** (nove milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos) **para R\$ 10.304.743,78** (dez milhões, trezentos e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620242150001
III	Elemento de Despesa:	339039

IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 858.728,65
VI	Nota de Empenho	2021NE05258
VII	Data de Emissão:	01/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400091

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará **garantia contratual** no valor de **R\$ 515.237,19** (quinhentos e quinze mil duzentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JESUSMAR ALMEIDA DA SILVA, RG n.º 3250780 - SSP- GO, Usuário Externo**, em 02/06/2021, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 02/06/2021, às 19:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA - Matr.1700677-5, Testemunha**, em 10/06/2021, às 13:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 10/06/2021, às 14:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **63205471** código CRC= **A0885C37**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF